

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher

BOLETIM INFORMATIVO - Nº 02 - ANO II - MARÇO E ABRIL DE 2014

1 Apresentação

Prezados Colegas,

Segue a edição do 2º Boletim Informativo de 2014 do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, relativo ao período de 1º/03/2014 a 30/04/2014.

Nesta edição, além de notícias, foram selecionados artigos doutrinários e acórdãos sobre temas de relevância para o aprimoramento de nossa atuação.

Novos enunciados da COPEVID também constam do boletim, cuja lista está atualizada até a última reunião de maio de 2014.

Boa leitura a todos !

Cordialmente,

Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

2 Artigos / Notas

- Para reflexão, indica-se a leitura do artigo “Das violências reais e simbólicas – a violência sexual contra mulheres no Brasil”, de autoria de Ana Gabriela Mendes Braga e outros, publicado no Boletim IBCCRIM 254, janeiro de 2014. [Acesse aqui](#).
- Não deixe de acessar na íntegra a obra organizada pela advogada Carmen Hein de Campos, “Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista”, que foi disponibilizada no site da campanha Compromisso e Atitude. Veja mais em <http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-maria-da-penha-comentada-em-uma-perspectiva-juridico-feminista-carmen-hein-campos-org/>
- Mary Del Priore – De *Marias* e *Angelas*: a permanente violência contra as mulheres. (Palestra ministrada na 25ª Reunião do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EMERJ – 26/03/2014). [Acesse aqui](#).
- A sociedade tolera agressão às mulheres ? (Folha de São Paulo – 05/04/2014). [Acesse aqui](#).
- Não vê quem não quer. Violência contra a mulher no Brasil é real e banal. Está na música, nas ruas e nos boletins de ocorrência das delegacias de polícia. (O Globo – 09/04/2014). [Acesse aqui](#).

3 Acórdãos

Acórdãos - Competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Superior Tribunal de Justiça

- Lei Maria da Penha não exige prova de que a vítima seja vulnerável ou hipossuficiente. **Decisão STJ REsp 1.416.580 - Lesão corporal – namoro – relação íntima de afeto – incidência da Lei Maria da**

Índice

1. Apresentação	1
2. Artigos / Notas	1
3. Acórdãos	1
4. COPEVID	2
5. Peça Processual	2
6. Notícias	2

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
- Centro
CEP: 20020-080

Telefones.
2262-1776 | 2240-1913

E-mail:
cao.vd@mprj.mp.br

Coordenadora
Lúcia Iloizio Barros Bastos

Servidora
Ana Cristina Oliveira Pacheco Alves

• • •

Projeto gráfico
Gerência de Portal e Programação
Visual

Penha – fragilidade que é ínsita à condição da mulher hodierna – desnecessidade de prova – competência do I Juizado de Violência Doméstica (DJe 13/04/2014). Veja a íntegra do Acórdão. [Acesse aqui.](#)

- Habeas corpus impetrado em face de resolução de conflito de competência. Descabimento. Ausência de ameaça ao direito ambulatorio. Crime de tortura, praticado no âmbito doméstico, contra criança do sexo feminino. Art. 5.º, inciso I, da Lei Maria da Penha. Competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Motivação de gênero. Requisito reputado como preenchido pelo Tribunal de origem. Precedentes desta corte superior que se amoldam à hipótese. Ausência de ilegalidade flagrante que, eventualmente, pudesse ensejar a concessão da ordem de ofício. Habeas corpus não conhecido. (HC 250.435/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 19/09/2013, DJe 27/09/2013). [Acesse aqui.](#)
- Penal e Processual Penal. Recurso Especial. Crimes contra a Dignidade Sexual. Estupro de Vulnerável. Lei Maria da Penha. Incidência. Situação de Vulnerabilidade. Relação íntima de afeto. Atração ao Juízo Especializado. Ocorrência. Recurso Provido. Recurso Especial nº 1.450.289 - RJ (2014/0040592-8). [Acesse aqui.](#)

Acórdão. Descumprimento Medida Protetiva. Conduta típica.

- Apelação Criminal. **Crime de Desobediência.** Lei Maria da Penha. Preliminar Afastada. Autoria e Materialidade Comprovadas. Apenamento Adequado. Recurso Defensivo Improvido. Apelação criminal nº 0080984-73.2014.8.21.7000, julgado em 29/05/2014. [Acesse aqui.](#)

4 COPEVID

Listagem atualizada dos Enunciados da COPEVID (maio/2014). [Acesse aqui.](#)

5 Peça Processual

Modelo de Razões de Apelação. Absolvição sumária que reconhece a atipicidade da conduta do agressor que descumpra as medidas protetivas da LMP. [Acesse aqui.](#)

6 Notícias

- **Seminário sobre Crimes Cibernéticos e a Lei Maria da Penha foi realizado no dia 21/03/2014. Veja a matéria.** Informamos que está disponível no Centro de Apoio o DVD do seminário. Aqueles que desejarem uma cópia podem solicitar pelo e-mail cao.vd@mprj.mp.br. [Acesse aqui.](#)
- **Lei Estadual nº 6.734 de 27/03/2014. Cria o VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital e dá outras providências.** [Acesse aqui.](#)
- **Inclusão de crime de feminicídio no Código Penal é aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (Agência Senado – 02/04/2014).** [Acesse aqui.](#)
- **Lei Municipal nº 5.733, de 10/04/2014. Estabelece diretrizes básicas para as ações de enfrentamento e atendimento a mulher vítima e violência no âmbito do Município.** [Acesse aqui.](#)
- **Clipping:**
 - a) [03/10/2014 – Entrevista – Eleonora Menicucci: “A violência contra a mulher não tem classe social.” \(Revista Época\)](#)
 - b) [09/03/2014 – Justiça abre novo Juizado de Violência contra a Mulher \(Jornal Extra\)](#)
 - c) [10/03/2014 – Mulher vítima de violência recebe apoio – \(Jornal O DIA\)](#)
 - d) [20/03/2014 – Retratação da vítima não anula a ação penal \(Jornal do Comercio\)](#)
 - e) [28/03/2014 – Para 65%, mulher que mostra corpo “merece ser atacada”. \(O Globo\)](#)

- f) [05/04/2014 – IPEA erra e diz que 26%, e não 65%, apoiam ataque a mulher. \(Folha de São Paulo\)](#)
- g) [07/04/2014 – Maria da Penha. Lei não exige prova de vulnerabilidade da vítima. \(Jornal do Comercio\)](#)
- h) [08/04/2014 – Nem elas nem ninguém merece. Resultados da pesquisa do IPEA relacionando uso de roupas provocantes e estupros. \(Época\)](#)
- i) [11/04/2014 – Lei Maria da Penha. Ministro Luis Roberto Barroso deferiu liminar para suspender decisão que considerou aplicável a crime de violência doméstica o benefício da suspensão condicional do processo. Reclamação foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. \(Valor Econômico\)](#)
- j) [15/04/2014 – Ela não tem medo de valentões. Mulheres de um bairro carente em Campinas se organizam para impedir a violência doméstica. \(Época\)](#)